



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52
Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45.192.564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº. 977 DE 06 DE MARÇO DE 2017

“Insere o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei nº 974, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Silveiras.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º: O artigo 2º da Lei Municipal nº 974, de 06 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º: O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas de alimentação e transporte que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.”

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de Março de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete